



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 302 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e da outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta no OFÍCIO CIRCULAR N.º 0159/2019/GAB/PRES/COFEN, de 28 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 556ª (quingentésima quinquagésima sexta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 06 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as empregadas públicas Marlice Cristina Rodrigues – Controladora, Letícia Rayane Silva Mendes - Coordenadora Administrativo-Financeiro e Elaine Viegas de Souza França- Contadora para participar do I Fórum Nacional de Controladorias e Contadorias, bem como o II Encontro Financeiro do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**Art. 2º** - O referido evento será realizado na cidade de Brasília (DF) no período de 02 a 06 de dezembro de 2019;

**Art. 3º** - Para o cumprimento desta atividade as empregadas públicas designadas farão jus a diárias e passagens aéreas de acordo com a Decisão COREN-MA n.º 0174/2019.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

**Art. 5º** - Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 18 de novembro de 2019.

  
Wilton José Patrício  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
Antonia Cristiane Souza P. Padilha  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta